



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP

Fone: (16) 3944-2399

e-mail: camaradumont@gmail.com

Dumont / SP



DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 /2020

AUTORES: Comissão de Finanças e Orçamento: Vereadores Leandro Cazadori Diana, Eduardo Luiz Lorenzato Filho e Paulo Vitor Balsamo.
(Oriundo do Projeto de Decreto Legislativo 03/2020)

“Aprova as contas do ano de 2017, TC – 006349.989.16-0 relativas ao exercício financeiro, orçamentário e fiscal da Prefeitura Municipal de Dumont, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no Artigo 7º, B, XIV da LOM, faz saber que aprova e o seu presidente, Vereador Décio Fernandes dos Santos, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Ficam **APROVADAS** as contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT, alusivas ao exercício financeiro, orçamentário e fiscal do ano de **2.017**, e acolhido o respectivo “**parecer prévio**” do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sob a responsabilidade do Prefeito Municipal, Senhor Alan Francisco Ferracini, **Processo Expediente TC- 006349.989.16-0**, apesar das advertências discriminadas no voto do relator, juntado aos autos e que serão fiscalizados na próxima inspeção, ou seja, no exercício financeiro, orçamentário e fiscal de 2018.

Artigo 2º - Expeça-se comunicação ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Unidade Regional de Ribeirão Preto – UR.6

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dumont, 08 de abril de 2.020.

DÉCIO FERNANDES DOS SANTOS
=Presidente da Câmara= (2019/2020)

Publicado no Site da Câmara Municipal de Dumont em 08 de abril 2020

VLADEMIR BOYO
(DIRETOR GERAL)